

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 519/78

INTERESSADO : WANDERLEY POLIZELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Cálculo Diferencial e Integral junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia de Barretos.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE N° 590/78 CTG Aprovado em 31/ 05 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos , da Fundação Educacional de Barretos, submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do Sr. Wanderley Polizelli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Cálculo Diferencial e Integral junto ao Departamento de Matemática.

2. Fundamentação:

O Sr. Wanderley Polizelli licenciou-se em Matemática, em 1973, pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Realizou vários cursos de Extensão Universitária na área de Matemática.

Concluiu três disciplinas do elenco que compõe a Pós-Graduação em Ciências Matemáticas, junto à Universidade de Brasília. Transferindo-se para o Estado de São Paulo, foi aprovado em todas as disciplinas (sete) do Curso de Pós-Graduação em Matemática, que cursou junto ao Instituto de Ciências Matemáticas, de São Carlos - USP. Atualmente, depende apenas do trabalho final exigido pelo referido Instituto, para conseguir o grau de Mestre em Ciências, fls. 18.

A grade horária é perfeitamente aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Wanderley Polizelli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Cálculo Diferencial e Integral, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 17 de maio de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros. Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, - Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 de maio de 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de maio de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente